



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 18/06/01

Roberta Réber
NUNCIÁRIO

DATA 08/08/67

PROJETO DE LEI Nº

100/67

ASSUNTO

Democracia de Flávio Lima nome

rua de Fortaleza

VEREADOR:

José Sidou

LEI Nº

3420

DE

29/08/67

DIOM Nº

3748

DE

29/08/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

LEI Nº 3420 DE 29 DE Agosto DE 1967.



Denomina de FLÁVIO LIMA uma rua
de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de FLÁVIO LIMA uma rua de Fortaleza, em homenagem ao estudante do Colégio Estadual do Liceu do Ceará, Francisco Flávio de Lima.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE Agosto DE 1967.

M. Milton Pinheiro

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1ª discussão

Em 22/8/67

PROJETO DE LEI Nº 100/67

*A facinora do urbanismo
em 2/8/67*

F. Lima

Denomina de FLÁVIO LIMA uma
rua de Fortaleza.--

*10 sobre Vereadores
José Francisco Pereira
Relator: Ruy + 867
Júlio César*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de FLÁVIO LIMA um rua de Fortaleza, em homenagem ao estudante do Colégio Estadual do Liceu do Ceará, Francisco Flávio de Lima.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de agosto de 1967.

Aprovado em 2ª discussão

Em 22/8/67

VEREADOR JOSÉ SIDOU

Comissão de Regulação Final

Em 22/8/67

JUSTIFICATIVA

Francisco Flávio de Lima, nasceu em Quixadá no dia 4 de agosto de 1948.

Era filho legítimo de Antônio Augusto Lima e de D^{ca} Maria Izaci de raci de Lima. Cusava o 3º ano científico do Colégio Estadual do Liceu do Ceará, com brilhantismo, sendo barbaramente assassinado por um facinora em nossa capital, fato que abalou profundamente a nossa cidade.

O presente projeto visa prestar uma justa homenagem a um jovem, dedicado estudante, que poderia ser, se não tivesse sido tão cedo roubado do nosso convívio, uma esperança para a nossa Pátria.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 10/67
AO PROJETO DE LEI Nº 100/67

Dispensado de impressão e interdição

em

17 / 8 / 67

PRESIDENTE

O vereador José Sidou apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "denomina de FLÁVIO LIMA / uma rua de Fortaleza, em homenagem ao estudante do Colégio Estadual do Liceu do Ceará, barbaramente assassinado em nossa capital, fato / que abalou profundamente os meios estudantis e sociais de Fortaleza.

Visa o projeto prestar uma homenagem a um jovem aluno daquele estabelecimento de ensino, dedicado estudante, filho de tradicional família cearense, roubado barbaramente de nosso convívio.

Reconhecemos justa a homenagem e damos o nosso pronunciamento favorável à presente propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de agosto de 1967

Marcos Lôbo

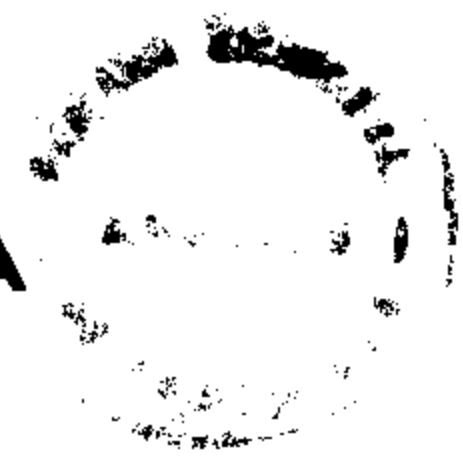
PRESIDENTE

Luiz Pragas

RELATOR

Luiz Pragas

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 100/67.

Aprovada.
[Signature]

Denomina de FLÁVIO LIMA uma rua de Fortaleza.

Em 23-8-67

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de FLÁVIO LIMA uma rua de Fortaleza, em homenagem ao estudante do Colégio Estadual do Liceu do Ceará, Francisco Flávio de Lima.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de agosto de 1967.

Rodrinda Salgado Santiago PRESIDENTE
Prômio Rosquete RELATOR
Ademar Amorim
[Signature]

C M F

NEA

OF. N° 1531/67

Fortaleza, 24 de agosto de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de FLÁVIO LIMA uma rua de Fortaleza.

Aproveite a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.


José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Em^o. Sr.
Dr. Milton Pinheiro
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA